

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 31/08/2011

João Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/08/2011

João Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 017/2011
- PMC nº 2011/001284-9, de interesse da
Nordife Materiais Elétricos Ltda., e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 30 de agosto do
corrente ano, apreciou o Processo PL nº 017/2011 - PMC nº 2011/001284-9, e ele,
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “remembramento”, solicitado por
Nordife Materiais Elétricos Ltda., objeto do **Processo PL nº 017/2011 – PMC nº
2011/001284-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de
Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei
Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 31 de agosto de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE